



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 141/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 343/GAPRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor municipal e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração, dispondo sobre a concessão do pedido por preencher os preceitos legais da Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor municipal **DERICK DA COSTA FERREIRA**, matrícula D63003, inscrito no CPF sob o nº 069.920.774-65, ocupante da função de Agente Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º - Declarar VAGO o Cargo de Agente Civil Municipal, anteriormente ocupado pelo Sr. **DERICK DA COSTA FERREIRA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 344/GAPRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ WELLISON COSTA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, símbolo CC6, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 176/GAPRE de 05 de Junho de 2017, publicado no Diário Oficial Municipal nº 086/2017 em 05 de Junho de 2017.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
 Sala do Presidente

PORTARIA Nº 083/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 519/2017, de 09 de maio de 2017,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 31 de agosto de 2017, foi deferido o afastamento por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **FRANCISCA DE MACEDO MEDEIROS**, matrícula B02014, portador(a) do RG nº 1.273.699 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 601.423.164-15, ocupante do cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **05 de setembro ao dia 03 de novembro de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 084/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 940/2017, de 25 de agosto de 2017, onde apresenta Atestado Médico, deliberando sobre a necessidade de afastamento de suas atividades laborais, para acompanhar sua filha,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 31 de agosto de 2017, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula D10031, portador(a) do RG nº 2.159.039 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.667.774-85, ocupante do cargo de Gari-Varição, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **23 de agosto ao dia 21 de setembro de 2017**, com base no Art. 87, § 2º, I, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 085/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 769/2017, de 04 de julho de 2017, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA DAS NEVES LOPES DA SILVA**, matrícula E02064, portador(a) do RG nº 1.268.167 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 645.622.394-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 20/1998 c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br